



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

LISTA

LISTA DE VERIFICAÇÃO - CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II, DA LEI N. 14.133/2021 (COM E SEM AVISO DE DISPENSA)

(FORMALIDADES PRELIMINARES)

Item	Questionário	SIM NÃO N/A	Arquivo SEI
1	Houve abertura de processo administrativo?	Sim	03742/2025
2	Consta dos autos o documento de formalização da demanda ou a certificação de que o objeto está contemplado no Plano de Contratações Anual? <i>Art. 12, VII e §1º, art. 18 e art. 72, I, da Lei n. 14.133/21.</i>	Sim	DOD (2136129)
3	Há Estudo Técnico Preliminar ou a justificativa para a sua ausência? <i>Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei n. 14.133/21.</i>	Sim	ETP v.4 (2205849)
4	O Estudo Técnico Preliminar adotou o modelo disponível no link Modelo de documentos para novas aquisições ou houve justificativa para sua não utilização? <i>Art. 19, IV e § 2º, da Lei n. 14.133/21.</i>	Sim	ETP v.4 (2205849)
5	O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa das quantidades, a estimativa do valor, a manifestação sobre parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? <i>Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei n. 14.133/21.</i>	Sim	ETP v.4 (2205849)
6	Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? <i>Art. 18, §2º, da Lei n. 14.133/21.</i>	n/a	ETP v.4 (2205849)
7	Existe aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? <i>Art. 1º, II, da Portaria CNJ n. 290/2022.</i>	Sim	Aprovação Documento de Dispensa/ Inexigibilidade (2211286)
8	Há Análise de Riscos ou a justificativa para a sua ausência? <i>Art. 18, X e art. 72, I da Lei n. 14.133/21.</i>	Sim	ETP v.4 (2205849)
9	Há termo de referência ou de projeto básico? <i>Art. 72, I, da Lei n. 14.133/21.</i>	Sim	TR v.5 (2304544)
10	O Termo de Referência adotou o modelo disponíveis no link Modelo de documentos para novas aquisições ou houve justificativa para sua não utilização? <i>Art. 19, IV e § 2º, da Lei n. 14.133/21.</i>	Sim	TR v.5 (2304544)
11	Existe aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente? <i>Art. 1º, II, da Portaria CNJ n. 290/2022.</i>	Sim	Autorização Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação (2310994)

12	Consta justificativa do preço baseada em pesquisa elaborada conforme regulamento pertinente? <i>Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei n. 14.133/21.</i>	Sim	Despacho SECOM (2304564)
13	Foi elaborado Mapa Comparativo de Preços? <i>Art. 40, I da Lei n. 14.133/2021.</i>	Sim	Mapa Comparativo de Preços v.3 (2304395)
14	A unidade demandante avaliou o Mapa Comparativo de Preços e atestou a compatibilidade do preço cotado com aquele praticado no mercado do ramo do objeto a ser contratado?	Sim	Despacho SESER (2304546)
15	Em face do valor do objeto, haverá a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas? <i>Art. 47, 48, I e 49, IV da LC 123/06, art. 6º do Decreto n. 8.538/15 e art. 34 da Lei n. 11.488/07.</i>	Sim	Despacho SECOM (2304564)
16	Há justificativa para afastar a exclusividade de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas?	n/a	Despacho SECOM (2304564)
17	Afastada a exclusividade, foram observadas normas que dispõem sobre a margem de preferência? <i>Art. 26 da Lei n. 14.133/2021 (aplica-se às contratações diretas) e Decreto n. 8.538/2015 e outros.</i>	n/a	Despacho SECOM (2304564)
18	Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas? <i>Art. 150 da Lei n. 14.133/2021.</i>	Sim	Classificação da Despesa SCONT (2270879)
19	Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? <i>Art. 72, IV, da Lei n. 14.133/2021</i>	Sim	Despacho SEPOR (2281830) Despacho SESER (2278373)
20	Há nos autos a demonstração de que o valor estimado da contratação pretendida respeitou os limites do artigo 75, II, considerando o somatório com objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? <i>Art. 75, §1º, da Lei n. 14.133/2021.</i>	Sim	Autorização Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação (2310994)
21	Houve a substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço? <i>Art. 95 da Lei n. 14.133/2021.</i>	Sim	Autorização Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação (2310994)
22	A sanção de multa prevista no TR adotou como base de cálculo o valor do instrumento substitutivo do contrato, para não correr o risco de a penalidade em concreto desrespeitar os limites legais definidos no art. 156, §3º, da Lei n. 14.133/2021?	Sim, adotou a Ordem de Fornecimento	TR v.5 (2304544)
23	A contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? <i>Art. 75, §4º, da Lei n. 14.133/2021.</i>	Não, porém há a justificativa	Autorização Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação (2310994)

24	Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021?	Sim	Análise de Termo de Referência (2240022) Despacho SESER (2304546) Despacho SECOM (2304564) Autorização Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação (2310994)
25	Foi adotada a Minuta de Aviso de Dispensa de Licitação confeccionada pela Assessoria Jurídica (arquivo SEI 2111625) e publicada no link Modelo de documentos para novas aquisições?	n/a	n/a
26	A instrução da contratação por dispensa de licitação amolda-se plenamente à manifestação jurídica referencial (PARECER REFERENCIAL n. 7/2025 - AJU/DG/CNJ - arquivo SEI 1406180), aprovada pelo Diretor-Geral conforme Despacho DG 2258950?	Sim	n/a

CONTRATAÇÃO SEM DIVULGAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA

27	Foi justificada a não divulgação de Aviso de Dispensa Eletrônica para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a Administração? <i>Art. 75, §3º, da Lei n. 14.133/2021.</i>	Sim	Despacho SECOM (2304564) Autorização Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação (2310994)
28	Consta dos autos comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? <i>Art. 72, V, da Lei 14133/2021.</i>	Sim	Autorização Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação (2310994)
29	Foram consultados SICAF, CADIN, CEIS, CNEP, lista de inidôneos do TCU e verificada eventual proibição para contratar com a Administração? <i>Art. 91, §4º, da Lei n. 14.133/2021.</i>	Sim	Autorização Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação (2310994)
30	Constam dos autos documentos que comprovem a regularidade da futura contratada junto à Fazenda Pública (Federal, Estadual, Distrital e/ ou Municipal), INSS, FGTS, Justiça do Trabalho, bem como foi colhida declaração de cumprimento aos termos do art. 68, inciso VI, da Lei n. 14.133/2021? <i>Art. 68, VI, e 91, §4º, da Lei n. 14.133/2021.</i>	Sim	Autorização Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação (2310994)
31	Houve a autorização da contratação direta pela autoridade competente? <i>Art. 72, VIII, da Lei 14133/21.</i>	Sim	Autorização Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação (2310994)



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 02/09/2025, às 14:43, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2310669** e o código CRC **A254DE7F**.